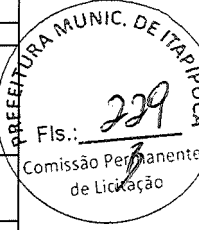


C1217	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E ÁREA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:11 ESP=20 mm P/ TETO	ÁREA DE CHAPISCO TETO	ÁREA (m2)	ALTURA	N. VEZES	QUANT	=	63,60	M2
		ÁREA DE CHAPISCO TETO	63,60	1,00	1,00	x	=	63,60	
C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	ÁREA DE EMBOÇO	ÁREA (m2)	ALTURA	N. VEZES	QUANT	=	63,60	M2
		ÁREA DE EMBOÇO	63,60	1,00	1,00	x	=	63,60	

PINTURA

C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	CRECHE - PAREDES SALA	COMPRIM.	ALTURA	QUANT.		=	122,40	M2
		CRECHE - PAREDES SALA	28,60	2,00	1,00	x	=	57,20	
		BRINQUED. - PAREDES	28,60	2,00	1,00	x	=	57,20	
		BRINQUEDOTECA - EMPENA	8,00	1,00	1,00	x	=	8,00	
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	ÁREA DE REBOCO MENOS ÁREA INTERNA	A. TOTAL REBOCO	PINTURA INTERNA	QUANT.		=	301,70	M2
		ÁREA EXTERNA	382,70	122,40	1,00	x	=	260,30	
		MURETA DO GRADIL	21,20	0,50	2,00	x	=	41,40	
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ÁREA (m2)	ÁREA (m2)	ALTURA	N.FACE	QUANT	=	12,60	M2
		PORTAS	12,60	1,00	1,00	x	=	12,60	
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	ÁREA DAS GRADES PROTEÇÃO (JANELAS EXTERNAS E GRADIL)	ÁREA (m2)	ALTURA	N.FACE	QUANT	=	33,90	M2
		ÁREA DAS GRADES PROTEÇÃO (JANELAS EXTERNAS E GRADIL)	16,95	1,00	2,00	x	=	33,90	



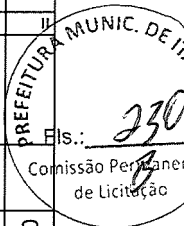
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	LARGURA	ALTURA	N.FACE	QUANT	12,60	M2
	PORTAS EXTERNAS	0,80	x	2,10	x	2,50	2,00
	PORTAS BANH.	0,80	x	2,10	x	2,50	1,00
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C / MASSA DE PVA	ÁREA (m2)	N.FACE	QUANT		236,80	M2
	PINTURA INTERNA	122,40	x	1,00	x	1,00	122,40
C3487	APLICAÇÃO DE LIQUILIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	COMPRIM.	ALTURA	QUANT.		57,20	M2
	CRECHE - PAREDES SALA DE TREINAMENTO	28,60	x	2,00	x	1,00	57,20

ESQUADRIAS E FERRAGENS

C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UNIDADES	QUANT			3,00	UN
	PORTA ENT. SALAS	2,00	x	1,00		2,00	
	PORTA ENT. BANH.	1,00	x	1,00		1,00	
C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	LARGURA	COMPRIM	QUANT.		2,56	M2
	LAVATÓRIO BANH. INFANTIL	0,55	x	2,60	x	1,00	1,43
	FRALDÁRIO / BANH. INFANTIL	0,70	x	1,10	x	1,00	0,77
	BANH. INFANTIL - BANCO	0,40	x	0,90	x	1,00	0,36
C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	LARGURA	ALTURA	QUANT.		12,70	M2
	CRECHE	1,50	x	1,00	x	1,00	1,50
	JANELAS SALA	2,00	x	0,50	x	2,00	2,00
	JANELAS BANHEIRO	0,80	x	0,50	x	3,00	1,20



	BRINQUEDOTECA	JANELAS SALA	2,00	x	1,00	x	4,00		8,00
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	ÁREA DE JANELAS	12,70	x	1,00	x	QUANT.		12,70
C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	LARG					QUANT.		15,99
	CRECHE	JANELAS SALA	1,70	x	1,10	x	1,00		1,87
		JANELAS SALA	2,20	x	0,60	x	2,00		2,64
		JANELAS BANHEIRO	1,00	x	0,60	x	3,00		1,80
	BRINQUEDOTECA	JANELAS SALA	2,20	x	1,10	x	4,00		9,68
C4638	PUXADOR HORIZONTAL / VERTICAL PARA PORTA	COMP			QUANT				0,80
	CRECHE	PORTAS EXTERNAS	0,40	x	1,00				0,40
	BRINQUEDOTECA	PORTAS EXTERNAS	0,40	x	1,00				0,40
C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	LARGURA			ALTURA		N. FACES	QUANT.	1,97
		PROT. PORTAS - CRECHE	0,82	x	0,40	x	2,00		1,31
		PROT. PORTAS - BRINQUEDOTECA	0,82	x	0,40	x	2,00		0,66
C2680	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	LARGURA			ALTURA		QUANT.		0,32
		PORTAS EXTERNAS - ENTRADAS	0,20	x	0,80	x	2,00		0,32
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	COMPRIM			QUANT.				16,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA...
Fls.: 231
Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

		JANELAS - CRECHE / BANH.	0,85	x	3,00						2,55
		JANELAS - CRECHE / SALA	1,55	x	1,00						1,55
		JANELAS - CRECHE / SALA	2,05	x	2,00						4,10
		JANELAS - BRINQUEDOTECA	2,05	x	4,00						8,20
C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C / VIDRO CRISTAL TEMPERADO		LARGURA		ALTURA	QUANT					4,20
		CRECHE - SOLÁRIO	2,00	x	2,10	x	1,00				4,20
C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX				QUANT						2,50
	CRECHE	SALAS TRINAMENTO - PROTEÇÃO ESPELHO	2,50	x	1,00						2,50
C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm		LARGURA		ALTURA	QUANT					4,44
		CRECHE - BOX'S BANHEIRO	1,20	x	1,20	x	3,00				4,32
		CRECHE - BOX'S BANHEIRO	0,10	x	1,20	x	1,00				0,12
C2554	TUBO AÇO GALV. C/ OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")		COMPRIM		QUANT						11,00
	SOLÁRIO	PERFIL SUPERIO E DE APOIO VERTICAL DO GRADIL	11,00	x	1,00						11,00
C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO		LARGURA		ALTURA	QUANT					13,53
	SOLÁRIO	GRADIL VARANDA / SOLÁRIO	11,00	x	0,80	x	1,00				8,80
		PORTÃO PROT. PORTA VIDRO / SOLÁRIO	2,20	x	2,15	x	1,00				4,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRICA
Fls.: 232
Comissão Permanente
de Licitação

C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	PORTA ACESSO A CX. 'ÁGLIA	LARGURA	ALTURA	QUANT	0,96	M2
			0,80	1,20	x	1,00	0,96
COBERTA							
C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)		LARGURA	COMPRIM	QUANT.	292,91	M2
		CRECHE	7,52	11,40	x	1,00	85,73
		SOLÁRIO	2,10	9,00	x	1,00	18,90
		PASSARELA	3,90	22,10	x	1,00	86,19
			2,95	10,90	x	1,00	32,16
		BRINQUEDOTECA	7,52	9,30	x	1,00	69,94
C4462	TELHA CERÂMICA					292,91	M2
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA		COMPRIM	QUANT.		31,65	M
		CRECHE	8,00	1,00	x	1,00	8,00
		BRINQUEDOTECA	6,65	1,00	x	1,00	6,65
		PASSARELA	12,80	1,00	x	1,00	12,80
		PASSARELA	4,20	1,00	x	1,00	4,20
C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"		COMPRIM.	QUANT.		31,50	M
		PASSARELA	6,30	5,00	x	1,00	31,50
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL		COMPRIM	QUANT.		93,60	M
		CRECHE - PRÉDIO	11,40	2,00	x	2,00	22,80
		CRECHE - SOLÁRIO	9,00	1,00	x	1,00	9,00
		BRINQUEDOTECA	6,65	2,00	x	2,00	13,30
		PASSARELA	48,50	1,00	x	1,00	48,50



[Handwritten signature]

C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	CRECHE - PRÉDIO	COMPRIM	1,70	X	QUANT.	2,00					136,30	M
		CRECHE - SOLÁRIO	COMPRIM	13,00	X	QUANT.	1,00					3,40	
		PASSARELA	COMPRIM	48,50	X	QUANT.	2,00					13,00	
		BRINQUEDOTECA	COMPRIM	6,65	X	QUANT.	2,00					97,00	
		BRINQUEDOTECA	COMPRIM	9,60	X	QUANT.	1,00					13,30	
												9,60	
C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm		COMPRIM			QUANT.						10,00	M
		PASSARELA / CRECHE EXISTENTE	COMPRIM	10,00	X	QUANT.	1,00					10,00	
C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m		LARGURA			COMPRIM					QUANT.		M2
		CRECHE - SALA	COMPRIM	6,30	X	COMPRIM	8,30	X			1,00	52,29	
		CRECHE - BANHEIRO	COMPRIM	6,30	X	COMPRIM	2,75	X			1,00	17,33	
C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM		LARGURA			COMPRIM					QUANT.		M2
		SALA BRINQUEDOTECA	COMPRIM	6,00	X	COMPRIM	8,00	X			1,00	48,00	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA													
C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	CHAVE GERAL	UNIDADE	1,00	X	QUANT.						1,00	UN
			UNIDADE			QUANT.	1,00					1,00	
C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")		UNIDADE			QUANT.							UN
		CHUVEIRO	UNIDADE	1,00	X	QUANT.	1,00					1,00	
			UNIDADE			QUANT.							
C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	LIMPEZA	UNIDADE	1,00	X	QUANT.						1,00	UN
			UNIDADE			QUANT.	1,00					1,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA...
 ELS.: 234
 Comissão Permanente de Licitação



C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm	LIMPEZA	UNIDADE	1,00	x	QUANT	1,00	1,00	UN
C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	LIMPEZA	UNIDADE	1,00	x	QUANT	1,00	1,00	UN
C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")		UNIDADE	1,00	x	QUANT	1,00	1,00	UN
C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")		UNIDADE	1,00	x	QUANT	1,00	1,00	UN
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")							32,00	M
C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")							3,00	M
C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")		COMPRIM	4,50	x	QUANT	1,00	4,50	M
C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")		COMPRIM	6,00	x	QUANT	1,00	6,00	M
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		PONTO	9,00	x	QUANT	1,00	9,00	PT
C1960	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO		PONTO	6,00	x	QUANT	1,00	6,00	PT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRACA
 Fls.: 235
 Comissão Permanente de Licitação

			UNIDADE	QUANT						1,00	UN
C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	PÁTIO E CALÇADA	1,00 x	1,00						1,00	UN
LOUÇAS E METAIS											
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA, (INFANTIL)									3,00	UN
C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO									1,00	UN
C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)									2,00	UN
C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)									1,00	UN
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO									3,00	UN
C4671	SABONETEIRA METÁLICA									1,00	UN
C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO		PONTO	QUANT						3,00	UN
		LAVATÓRIO - BANH.	3,00 x	1,00						3,00	UN
C2270	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)		PONTO	QUANT						3,00	UN
		LAVATÓRIO - BANH.	3,00 x	1,00						3,00	UN
C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)		UNID.	QUANT						6,00	UN
		BANCADA DOS LAVATÓRIOS - BANH.	3,00 x	1,00						3,00	UN
		BACIAS SANIT.	3,00 x	1,00						3,00	UN
C4821	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS		PONTO	QUANT						3,00	UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA
 Fls.: 236
 Comissão Permanente de Licitação

		BANCADA DOS LAVATÓRIOS - BANH.	3,00	x	1,00							3,00
C3442		CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UNIDADE		QUANT							1,00 UN
		SANITÁRIO INFANTIL	1,00	x	1,00							1,00
C2497		TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	QUANT.		QUANT							1,00 UN
		CAIXA D'ÁGUA	1,00	x	1,00							1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
OBS.												
C2077		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/ BARRAMENTO										1,00 UN
C1093		DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	TOMADAS / LUMINÁRIAS E VENTILADORES		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO							3,00 UN
C1096		DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	AR COND.		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO							1,00 UN
C1197		ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	GUIA P/ REDE ALIMENTAÇÃO		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO							44,80 M
C0540		CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2			QUANTITATIVO CONFORME PROJETO							300,00 M
C0534		CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	AR COND.		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO							200,00 M
C1494		INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SOLÁRIO		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO							1,00 UN
C1492		INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	PASSARELA									2,00 UN
C1479		INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SALA CRECHE, BRINQUEDOTECA E BANH. INFANTIL		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO							3,00 UN
C1489		INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	ÁREA EXTERNA DO BLOCO		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO							1,00 UN
C2484		TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SALAS, (TREIN / BRINQUEDOTECA)		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO							4,00 UN
CP001		LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	SALAS- TREIN. E BRING.		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO							8,00 UN
C1662		LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16W)			PONTO	QUANT						42,00 UN



		CRECHE - BANH. INFANTIL	3,00	x	1,00							3,00	
		CRECHE - SOLÁRIO	3,00	x	1,00							3,00	
		PASSARELA	36,00	x	1,00							36,00	
C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	PASSAGEM										5,00	UN
C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	QUADRO DISTRIB.										1,00	UN
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		PONTO		QUANT							33,00	PT
		CRECHE - SALA	8,00	x	1,00							8,00	
		AR COND	1,00		1,00							1,00	
		CRECHE - BANH.	3,00	x	1,00							3,00	
		CRECHE - SOLÁRIO	4,00	x	1,00							4,00	
		PASSARELA	8,00	x	1,00							8,00	
		BRINQUEDOTECA	8,00	x	1,00							8,00	
		AR COND	1,00		1,00							1,00	
C3679	PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO		PONTO		QUANT							2,00	PT
		CRECHE - SALA	1,00	x	1,00							1,00	
		BRINQUEDOTECA	1,00	x	1,00							1,00	
SERVIÇOS DIVERSOS E FINAIS													
C1803	MURETA C/ TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES		COMPRIM		ALTURA		QUANT.					13,60	M2
	PROTEÇÃO CRECHE	DIVISA C/ PRAÇA	27,20	x	0,50	x	1,00					13,60	



[Handwritten signature]

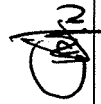
[Handwritten signature]

C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M. MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DIVISA C/ PRAÇA	27,20	x	1,00					27,20	M
C1628	LIMPEZA GERAL	ÁREA DE LOCAÇÃO - BLOCO DA CRECHE	ÁREA (m2)	199,15	x	1,00				199,15	M2



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CAMILO PIRES DA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:340627
RNP:0618275665

Itapipoca-CE, Agosto de 2021

Lagoa da Cruz - Itapipoca - Ceará
CEP 62.500.000







COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, SANITÁRIOS E UMA SALA PARA BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL NA EEB MANOEL RODRIGUES SOBRINHO

LOCAL: EEB MANOEL RODRIGUES SOBRINHO

ENDEREÇO: SEDE URBANA DO DISTRITO DE DESERTO

DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27.1

BDI: 24,52%

CP001 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16,7700	18,4470
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470
				Total:	41,2940
MATERIAIS					
PM001	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W	UN	1,0000	75,1400	75,1400
PM002	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 18W 6500k	UN	2,0000	22,0000	44,0000
				Total:	119,1400
				Total Simples:	160,43
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	160,43

CAMILO PIRES DA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:340627
RNP:0618275665

Itapipoca-CE, Agosto de 2021
Lagoa da Cruz - Itapipoca - Ceará
CEP 62.500.000

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I			VARIÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC		3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2 - DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF		0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R		0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
3.2 - LUCRO - L		6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN		2,00%	2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS		0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
3.7 - CPRB		4,50%			
		10,15%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG		0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;DF- DESPESAS FINANCEIRAS;R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1			24,52%	17,17%	21,35%
B.D.I = ADOTADO			24,52%		

ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	3,50%	x	100,00%	=	3,50%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).



CAMILO PIRES DA MOTA
CREA-CE:340627
RNP:0618275665

Itapipoca-CE, Agosto de 2021
Deserto - Itapipoca - Ceará
CEP 62.500.000





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADA À EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA EEB MANOEL RODRIGUES SOBRINHO.

UNIDADE: EEB MANOEL RODRIGUES SOBRINHO

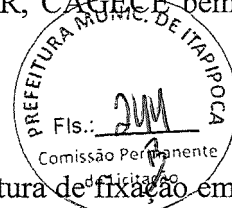
LOCAL: SEDE URBANA DO DISTRITO DE DESERTO, ITAPIPOCA-CE

1.0 SERVIÇOS PELIMINARES

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, COELCE, TELEMAR, CAGECE bem como o Código do Município de Itapipoca em vigor.

1.1 A placa padrão da obra

Deverá ter as dimensões de (4,5 x 3,00) m executada em chapa de zinco com estrutura de fixação em madeira. Deverá ser fixada na obra, antes do início da mesma e obedecer aos padrões da fiscalização.



1.2 Locação da obra

O construtor locará as edificações de acordo com o projeto de arquitetura, sendo responsável por todo e qualquer erro de alinhamento, cota ou nível. Ficará sob responsabilidade do construtor, qualquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização verifique como imperfeitos quanto à locação.

A materialização dos alinhamentos será efetuada com linhas de nylon resistentes, fixadas em gabaritos, tabuado de madeira, previamente confeccionado, circundando o local previsto para edificação. As alturas serão materializadas em piquetes de madeira. Todos os alinhamentos e cotas verticais serão definidos com a utilização de instrumentos de precisão, compatíveis com os trabalhos a executar.

1.3 Demolições e retiradas

As demolições de piso cimentado serão em calçadas no pátio do refeitório para a junção da nova passarela que dará acesso as salas novas, (sala de aula, sanitário infantil e brinquedoteca)

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Escavação manual em campo aberto

Os serviços correspondem escavação manual do terreno natural, visando assim atingir as cotas das fundações das alvenarias projetadas. Não será permitida a execução desses serviços em dias chuvosos.

Os materiais retirados da escavação deverão ser depositados a uma distância superior a 80 cm da borda da vala.

Quando não especificada em projeto as cavas de fundação para alvenaria terão profundidade mínima de 1,00m (um metro) e largura nunca inferior à das paredes, e sim, esta largura mais 15 cm (quinze centímetros).

2.2 Aterro c/ aquisição e compactação e de areia adquirida

A execução de aterros corresponde ao espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento (aeração) e compactação de materiais selecionados oriundos de empréstimos- aquisição. Os solos utilizados na execução de aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas. Deverá ser compactado em sucessivas camadas até atingir a altura compatível com o baldrame completamente executado.

2.3 Reaterro c/ compactação manual

A execução do reaterro corresponde ao material correspondente a diferença da escavação com o material de preenchimento dos baldrames. Sendo o mesmo recolocado nas valas e compactado manualmente após a homogeneização, conveniente umedecimento.

3.0 ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO

3.1 Alvenaria de pedra argamassada

Deverá ser executada em terreno natural – sem declividades de terreno em blocos de pedra sem a apresentação de fissuras com dimensões, duras, compactas de textura uniforme, isentas de defeitos, devendo lascarem e não esmagarem, quando percutidas com martelo. Deverão preencher totalmente as suas cavas, tendo profundidade, mínima de 1,00m e largura nunca inferior as das paredes mais 15 cm.

3.2 Alvenaria de embasamento de tijolo

Deverá ser executada em tijolo furado e assentada com argamassa mista e cal hidratada. Serão situadas acima do nível do terreno (baldrames), até atingir a altura da cinta de concreto.

3.3 forma de madeira tábuas de 1", utilização 5x

Deverá ser executada em tábuas de madeira 2,5" x 30 cm, sendo tipo de madeira de primeira qualidade tipo madeire-te resinada espessura 2,5cm. Estas serão aplicadas em toda a estrutura de concreto estrutural em modo geral.

Deverá ser executado em concreto com traço de 1:3:6 (cimento- brita – areia) em toda a extensão de alvenaria na parte superior e inferior em todo o seu baldrame com espessura mínima de 10cm. Deverá ainda conter armadura mínima em aço CA-60.

3.4. Tubo de PVC rígido D=200mm

Estes tubos deverão ser aplicados nos pilares externos das varandas e do solário. Estes tubos serão usados como formamento, e sua remoção só será após a cura total do concreto.

3.5. Armadura de aço CA 50/60

Estas armaduras deverão serem aplicadas não antes da vistoria e autorização por partes da fiscalização dos técnicos da secretaria de educação da prefeitura de Itapipoca. Sendo sua aplicação nos pilares e cintas conforme orientação técnica. A iniciar - se pelos radies seguidas corpo pilares, cinta térrea, cinta aéreas e viga aérea para receber o forro de cobertura na sala de atividades.

3.6. Concreto p/ vibrado, fck 25 Mpa c/ agregados adiquiridos

O concreto a ser executado em traço de 1:2:3 (cimento- brita – areia) em todo o corpo do concreto estrutural da construção. Deverá ainda conter armadura mínima em aço CA-60 e seu recobrimento deverá ser de 5 cm.



A.

3.7. Impermeabilização de áreas sujeita a infiltração por lençol freático

Esta será tipo SEM—FLEXÍVEL, a impermeabilização deverá ser na cinta térrea e sua aplicação será em camadas cruzadas conforme orientação por parte da fiscalização e este serviço será antes do início do revestimento, “chapisco”, só após sua aplicação é que será feito o chapisco normal.



4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 Alvenaria de tijolo

Será executada com tijolos cerâmicos furados de primeira com dimensões de (9 x 19 x 19) cm, com uma espessura de 10 cm de largura, rejuntada com argamassa de cal e areia no traço com um teor de 100 kg de cimento por m³ de argamassa, nos locais indicados pelo projeto.

As espessuras indicadas em projeto referem-se às paredes e estruturas depois de revestidas.

Os tijolos serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas com juntas de no máximo de 2 cm de espessura formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas; será alongada ou rebaixada à ponta de colher, para obter um melhor aderimento do emboço.

4.2 Verga reta

Deverá ser executada em concreto armado nas esquadrias indicadas em projeto.

5.0 PISOS

5.1 Piso morto

Os lastros de piso morto, serão executados em concreto com Fck= 13,5 Mpa, traços de cimento – areia – brita, com espessura de 5cm em todos os módulos da edificação delimitadas pelo projeto.

Deverá ser executado após o aterro estar devidamente nivelado e apilado, bem como, tiverem sido colocadas as tubulações que passarem por baixo destes pisos.

5.2 Piso Industrial

Execução de piso industrial alta resistência espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado.

Nesta categoria de pisos estão aqueles considerados como pisos industriais de alta resistência, monolíticos, formando quadros de 1,00x1,00m, com juntas de PVC de 27x3mm, fundidos sobre base nivelada, desempenada, curada e endurecida, com 12mm de espessura.

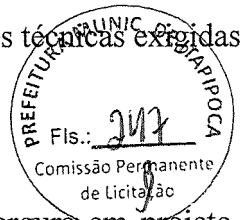
A espessura da camada de regularização deve ser o dobro da espessura da camada de alta resistência ou ambas devem perfazer o mínimo de 3cm.

Espessuras com 4 cm e acima, utilizar a composição de cimento/areia grossa/pedrisco, no traço 1:1, 5:1,5 e 18 a 20 litros de água por saco de cimento de 50kg. A argamassa de alta resistência é lançada após no máximo 6 horas sobre o contrapiso; espalhada, nivelada e adensada com régua vibradora tangencial para sequencialmente dar-se o início aos processos de acabamento.

Os pisos serão encerados, terão acabamento polido com politriz especial e serão na cor bege claro.

5.3 Cerâmica esmaltada

Será executado no sanitário infantil conforme indicação em projeto e especificações técnicas exigidas conforme o sub-item 5.3 especifica na planilha orçamentária.



5.4 Calçada de proteção

Será executada em todo o perímetro especificado em projeto e obedecendo a largura em projeto. Deverá ser executado piso morto em concreto e cimentado no contorno de todas as edificações conforme projeto.

5.5 Soleira de granito l= 15 cm

Estas será executada em todo as portas que diferenciam níveis de piso, tipo áreas molhadas para enxutas. Ver edificações no projeto. Este material será tipo verde Ubatuba.

5.6 Piso podotátil em borracha 30 x 30 cm

Este será assentado sobre cola vinil e fixado com rebite em alumínio no piso da passarela de acesso as salas de atividades e brinquedoteca

6.0 REVESTIMENTOS

6.1 Chapisco

Deverá ser executado nas paredes internas e externas, no traço de 1:3 com argamassa de cimento e areia peneirada, garantindo-se perfeita cobertura das paredes com a finalidade de receber o revestimento definido em projeto.

6.2 Reboco

As paredes internas e externas, exceto onde houver cerâmicas, serão rebocadas com argamassa de cal e areia, no traço de 1:3 com adição de 50 kg de cimento por m³ de argamassa. Deverá apresentar parâmetros perfeitamente nivelados e desempenados, devendo ser esponjado e nunca alisado a colher.

6.3 Emboço

O emboço somente poderá ser aplicado após a pega completa do chapisco. É constituído por uma camada de argamassa, no traço de 1:1:6 de cimento, cal em pasta e areia grossa, em volume. A aplicação terá de ser feita sobre superfície previamente umedecida. A espessura não poderá exceder a 2 cm. Deverá apresentar parâmetros perfeitamente nivelados e desempenados em toda área chapiscada.

6.4 Reboco c/acabamento liso c/argamassa de cimento e areia peneirada e aditivo impermeabilizante

Este reboco será aplicado nos rebocos que estão comprometidos na área externa, mas antes deve ser retirados os rebocos desgastados e chapiscada a base.

6.5 Cerâmica esmaltada 30x30 cm tipo PI 4/PI5

As cerâmicas serão assentadas com argamassa de cimento pré-fabricada. O assentamento das cerâmicas deve ser em massa corrida e formando reticulado com juntas rigorosamente alinhadas, estando as verticais em prumo e as horizontais em nível, com arremate inferior. Não será aceito pela fiscalização assentamento no bolão.

6.6 Cerâmica esmaltada 10x10 cm tipo Decorativa

As cerâmicas serão assentadas com argamassa de cimento pré-fabricada. O assentamento das cerâmicas deve ser em massa corrida e formando reticulado com juntas rigorosamente alinhadas, estando as verticais em prumo e as horizontais em nível, com arremate inferior. Não será aceito pela fiscalização assentamento no bolão.

6.7 Rejuntamento Cerâmico (Parede e Piso)

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa pré-fabricada indicada pela fiscalização, finalizando com a limpeza da cerâmica.

6.8 Chapisco (TETO)

Deverá ser executado nas paredes internas e externas, no traço de 1:3 com espessura de 5mm com argamassa de cimento e areia peneirada, garantindo-se perfeita cobertura das lajes com a finalidade de receber o emboço.

6.9 Emboço (TETO)

O emboço somente poderá ser aplicado após a pega completa do chapisco. É constituído por uma camada de argamassa, no traço de 1:2:11 com uma espessura de 20mm cimento, cal em pasta e areia grossa, em volume. A aplicação terá de ser feita sobre superfície previamente umedecida. A espessura não poderá exceder a 2 cm. Deverá apresentar parâmetros perfeitamente nivelados e desempenados em toda área chapiscada.

6.10 Reboco (TETO)

Este reboco será aplicado nas lajes área e será aplicado sobre áreas emboçadas e com espessura não inferior a 5mm conforme indicações em projetos

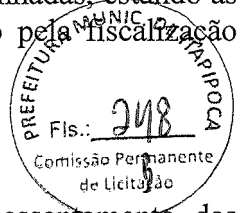
7.0 PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas sem quaisquer defeitos, tais como: manchas, diferença de textura, de tonalidades etc. Deverá ter o cuidado para não pintar as partes metálicas das esquadrias (dobradiças, espelhos, etc.), como também dos aparelhos elétricos.

Todas as esquadrias de ferro na obra, receberão aparelhamento anti-ferruginoso, em seguida pintado com esmalte sintético apropriado.

Todas as áreas das edificações, após devidamente chapiscadas, emboçadas e rebocadas receberão pintura com tinta látex, de acordo com especificação no projeto e em caso de não especificação do mesmo, deverá entrar em contato com a fiscalização.

Área de paredes internas a receber emassamento e liquibrilho, (sala de treinamento).



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

8.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as esquadrias destinadas às edificações estão prescritas nas pranchas do projeto arquitetônico, com níveis de detalhamento dos tipos: dimensões e paginação.

Serão aceitas peças de madeira e alumínio isenta de quaisquer defeitos e completamente assentadas.

Todos os portões, bem como grades de ferro, encontram-se detalhadas e paginadas com o projeto arquitetônico.

9.0 COBERTA

A cobertura será confeccionada com telhas tipo cerâmica com estrutura de madeira massaranduba, inclusive para beiral e tesouras, conforme detalhe do diagrama de cobertura.

Exige-se perfeito alinhamento das telhas não podendo as mesmas apresentarem desencontros ou desníveis; sendo necessário a execução das cumeeiras.

Não serão aceitas pela fiscalização telhas / PEÇAS que apresentarem quaisquer imperfeições.

10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Será toda executada em total obediência as normas da ABNT e recomendações da CAGECE.

As tubulações, acessórios serão de acordo com as orientações contidas no projeto de arquitetura e orientação da fiscalização.

11.0 LOUÇAS E METAIS

Deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas da ABNT completamente e corretamente instalados. A cor utilizada deverá ser branca e a cor dos lavatórios será definida pela fiscalização assim como a altura para os equipamentos para criança.

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

13.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

- Sistema monofásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(\text{V})}$$

- Sistema trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(\text{V}) \times \text{Raiz}(3)}$$

13.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = \frac{L \cdot I_p \cdot a \cdot 100}{1000 \cdot U}$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

I_p = Corrente de Projeto (A)

U = Tensão de Fase (V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

U% = Queda de Tensão Admissível -> 2%



12.2 MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

12.2.1 NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;
NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;
NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;
NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;
NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;
NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;
NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;
NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;
NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;
NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;
NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

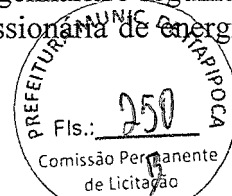
Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

12.2.2 DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

ATERRAMENTO



O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70°, classe de isolamento;

CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70°, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.



12.2.3 QUADROS

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).

12.2.4 PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

12.2.5 CONDUTOS

ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condulettes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condulettes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o

A m.

não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).



12.2.6 CONDUTORES

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolamento 0.6/1.0 KV com isolamento em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o terra na cor verde, e fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

13.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Todos os detalhes dos serviços complementares – diversos deverão estar no projeto arquitetônico, assim quando não houver deverá recorrer à fiscalização para que ela decida e oriente a empresa contratada.

13.1 Mureta com tijolo maciço

Deverá ser executado com uma altura e de 0,50m largura de 15cm, inclusive fundação de pilar concreto estrutural a cada 3,00m e revestimento e caiação

13.2 Cerca /gradil nylonfor

Esta cerca deverá ser no padrão conforme recomendações do fabricante e ter uma altura útil de 1,50m acima do muro e fixada na alvenaria tipo chumbada com penetração mínima de 0,30m na mureta de alvenaria e sua pintura na cor branca.

13.3 Limpeza geral

A limpeza geral da obra deverá ser feita pela parte contratada retirando todos os entulhos e materiais provenientes da obra em execução, sendo cuidadosamente varridos e limpos todos os acessos. A obra deverá ser entregue totalmente limpa com pisos e revestimentos cerâmicos devidamente lavados sem presença de manchas ou argamassas.

Camilo Pires da Mota
Eng. Civil - CREA CE 340627
Itapipoca-CE, agosto de 2021
Deserto
CEP: 62.500.00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210841367

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CAMILO PIRES DA MOTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0618275665**

Registro: **340627CE**



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: **ITAIPOCA**

Bairro: **SENHARÃO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

Nº: **45**

CEP: **62508545**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 346.410,18**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA MATRIZ, S/N

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DESERTO/DESERTO**

Cidade: **ITAIPOCA**

UF: **CE**

CEP: **62502974**

Data de Início: **01/08/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.516006, -39.492832**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	199,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	199,15	m2
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	199,15	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRUÇÃO DE BRINQUEDOTECA, SALAS E SANITÁRIO NA ESCOLA MANOEL RODRIGUES SOBRINHO COM ÁREA TOTAL DE 199,15 M2 LOCALIZADA NA SEDE DO DISTRITO DE DESERTO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ITAIPOCA, 25 de AGOSTO de 2021

Local

data


CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

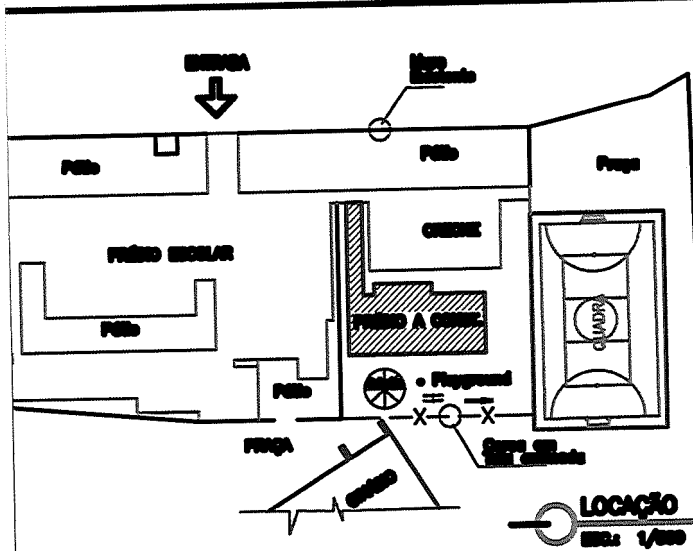
Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **24/08/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

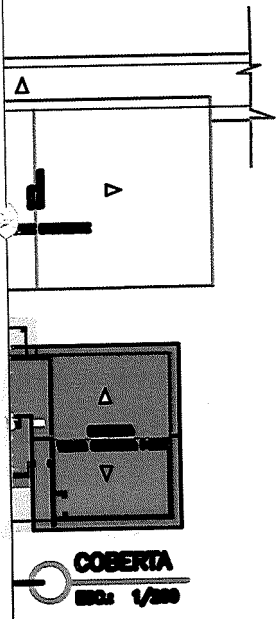
Nosso Número: **8214853224**



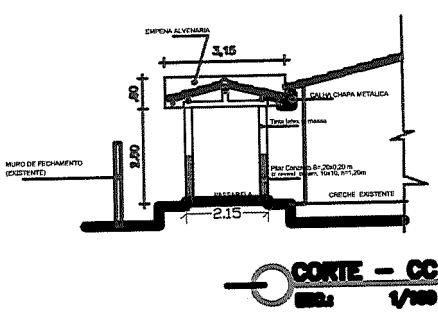


PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
 Fis.: 254
 Comissão Permanente de Licitação

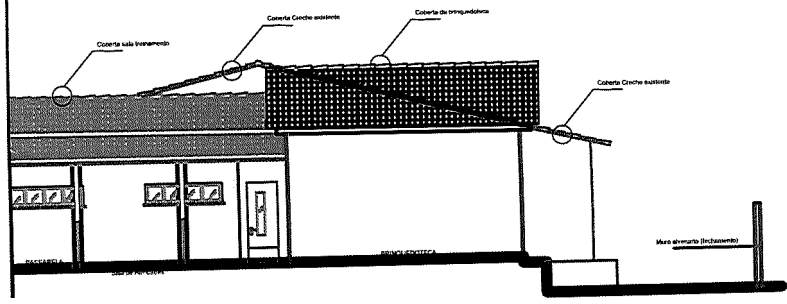
QUADRO DE ESQUADRIAS (cm)			
PORTAS			
LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO
JANELAS			
LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO
COBOGÓS			
LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO
PORTÕES E GRADES			
LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO



Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 340627



LEGENDA DE EXECUÇÃO	
	ALVENARIA A PERMANECER
	ALVENARIA A CONSTRUIR
	ALVEN. DEMOLIR OU PROJEÇÃO
	FECHAMENTO DE ELEMENTOS VIZADOS (COBOGÓS)
	CONCRETO ESTRUTURAL
	BARRA METÁLICA PARA APOIO
BANCADAS E DIMÓRIAS	
B1	0,70 x 1,10M BANCADA EM GRANIO 5- 3CM
B01	0,40 x 0,90M BANCO EM GRANIO
BV1	0,70 x 1,30M DIMÓRIA EM GRANIO (BOX'S BANCOS)
B01	RECORRIDOS EM POF
ACABAMENTOS	
○	PISOS
1	CERÂMICA EMALVIDA PFI IV
2	PISO INDUSTRIAL 100x100mm
3	PISO CIMENTADO
4	PISO BLOQUEZ, 20x10x4 CM
□	PAREDES
1	PERFURA COM TELA LARIX
2	CERÂMICA EMALVIDA, PISO AO TETO PFI IV
3	CERÂMICA EMALVIDA H=1,20m PFI IV
△	TETOS
1	LARIX PRÉ-MOLDADA
2	TELHA APARELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
 PROJETO - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL NA EEB- MANOEL RODRIGUES SOBRINHO.
 LOCAL - SEDE DISTRITO DESERTO - ITAPIPOCA - CE
 INT0 PLANTA BAIXA E PLANTA DE LOCAÇÃO
 CORTES - AA, BB PRANCHA



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº _____**, pelo preço global PARA O LOTE I (EEB ANTÔNIO TABOSA BRAGA) R\$ _____ (_____), e pelo preço global PARA O LOTE II (EEB MANOEL RODRIGUES SOBRINHO) R\$ _____ (_____) com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura
CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO BÁSICA, neste ato representado pelo(a) _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº _____**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) **CONTRATANTE**, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.



- 5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE _____ : _____ ELEMENTO DE DESPESAS:
_____. FONTE: _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo



cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.



- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



_____ -CE, _____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.08/TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, SANITÁRIOS E UMA SALA PARA BRINQUEDOTECA DESTINADA À EDUCAÇÃO INFANTIL NA EEB ANTÔNIO TABOSA BRAGA E NA EEB MANOEL RODRIGUES SOBRINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO, com data de abertura para o dia **06 DE OUTUBRO DE 2021, às 10H00MIN**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços N° 21.06.08/TP**. A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no **dia 06 de outubro de 2021, às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preços N° 21.06.08/TP**, do tipo Menor Preço por Lote, **objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, SANITÁRIOS E UMA SALA PARA BRINQUEDOTECA DESTINADA À EDUCAÇÃO INFANTIL NA EEB ANTÔNIO TABOSA BRAGA E NA EEB MANOEL RODRIGUES SOBRINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO**. O Edital poderá ser consultado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 17 de setembro de 2021.
Heloilson Oliveira Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **20.09.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL O POVO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO DA UNIÃO**

FATURAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CEL, visando à realização de ações emergenciais ao setor cultural em sede da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital, nos termos dos artigos 23, V, 37 e 215 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. Este procedimento é autorizado por meio do processo que será regido pela Lei nº 9.904, de 10 de abril de 2010 e as suas alterações, Decreto Municipal nº 13.565, de 06 de abril de 2015, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber. As inscrições ocorrerão exclusivamente, pela plataforma <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br/> no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2021. Este Edital priorizará proponentes que não foram contemplados nas CHP 08/2020 (Edital 7203) e CHP 09/2020 (Edital 7204), e, em ainda remanesecendo recursos, estes serão destinados para proponentes já contemplados em 2020, seguindo os critérios de classificação. ORIGEM: Fundo Municipal da Cultura de Fortaleza. OBJETO: Selecionar e apoiar financeiramente projetos de curta duração realizados por artistas, coletivos e trabalhadores da cultura, distribuídos nas linguagens de audiovisual; artesanato; artes visuais; circo; cultura popular; dança; fotografia; humor; literatura; mídia digital; moda; música e teatro, nos termos deste edital (recursos da lei federal nº 14.017/2020 alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 - Lei Aldir Blanc). Modalidade: Chamada Pública Nº 003/2021. O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br/> e sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, bem como no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Fortaleza - CE, 17 de setembro de 2021.
HAMER SOARES RIOS
Presidente da CEL

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CPL, visando à realização de ações emergenciais ao setor cultural em sede da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital, nos termos dos artigos 23, V, 37 e 215 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. Este procedimento é autorizado por meio do processo que será regido pela Lei nº 9.904, de 10 de abril de 2010 e as suas alterações, Decreto Municipal nº 13.565, de 06 de abril de 2015, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela plataforma <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br/> no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2021. Este Edital priorizará proponentes que não foram contemplados nas CHP 07/2020 (Edital 7202), e, em ainda remanesecendo recursos, estes serão destinados para proponentes já contemplados em 2020, seguindo o critério de classificação por ordem de inscrição. ORIGEM: Fundo Municipal de Cultura. OBJETO: Concessão de subsídio a manutenção dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme estabelecido na lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021 que altera a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc. Modalidade: Chamada Pública Nº 006/2021. O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br/> e sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, bem como no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Fortaleza - CE, 17 de setembro de 2021.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
RDC PRESENCIAL Nº 2/2021

Aviso de Licitação Fracassada. O Presidente da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 002/2021 - SEINF, foi declarado FRACASSADO. PROCESSO: RDC Presencial Nº 002/2021. Origem: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem, esgotamento sanitário, terraplenagem e pavimentação na Avenida Júlio Jorge Vieira, Bairro Cidade dos Funcionários, no Município de Fortaleza - CE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede, ou através do e-mail licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL.

Fortaleza-CE, 17 de setembro de 2021.
HAMER SOARES RIOS
Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-140921-PERP01

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social. Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMH-140921-PERP01. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits com gêneros alimentícios para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia-CE. Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. Local de Realização da Licitação: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Data de Abertura: 01/10/2021 - Horário: 08h00m.

Hidrolândia - CE, 17 de setembro de 2021

RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.22.02-PMI-SECES - SRP

Aviso de Convocação para Apresentação das Amostras do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.07.22.02-PMI-SECES - SENHORES(AS) LICITANTES: R S Comercio de Importados Eireli-ME, vencedor do item 01; Móveis JB Industria e Comercio LTDA, vencedor dos itens 02, 05, 06, 17 e 19; Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas, vencedor dos itens 03, 04, 07, 09, 11, 13, 14 e 15; JMV Santana Comercial, vencedor do item 10; Solução Industria e Comercio de Móveis Eireli, vencedor do item 12; Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA-EPP, vencedor do item 16 e 18; Considerando o item 7.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital as CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR estão condicionadas a Entrega das Amostras, onde a inicia com está publicação.

Iguatu-CE, 17 de Setembro de 2021.
MARLUCE TORQUATO LIMA GONCALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182021PEFME

Pelo o presente aviso e cumprimento as Leis nºs 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 01 de Outubro de 2021, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0182021PEFME, cujo Objeto é a Contratação dos serviços de transporte escolar destinado aos alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede pública de ensino do Município de Ipu. Entrega das propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 01 de Outubro de 2021, às 09h (horário de Brasília) no Sítio: www.blcompras.org.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido sítio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000, Ipu/CE.

Ipu-CE, 17 de Setembro de 2021.
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 1401.22.06.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e as empresas: Multi Services Software e Comercio Varejista de Artigos e Produtos de Informatica EIRELI, CNPJ: 40.177.890/0001-26. Vencedora do Lote 01 - no valor global de R\$ 126.939,74 (cento e vinte seis mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA CNPJ: 08.458.279/0001-63. Vencedora do Lote 02 - no valor global de R\$ 116.145,50 (cento e dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Victor Siqueira Nocrato EIRELI, CNPJ: 09.036.753/0001-21. Do Lote 03 - no valor global de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos, mobília e eletrodomésticos para os prédios que compõem a Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1401.22.06/2021-PERP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. Vigência: 12 (doze) meses. Data: Itaitinga-CE, 16 de Setembro de 2021. Signatários: Eriwanda Nogueira de Sousa Serpa e Joana Regina Alves de Oliveira, Caio Italo Baíma Mota, Leandro José Vieira Soares.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1401.22.06.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e as Empresas: Multi Services Software e Comercio Varejista de Artigos e Produtos de Informatica EIRELI, CNPJ: 40.177.890/0001-26. Vencedora do Lote 01 - no valor global de R\$ 126.939,74 (cento e vinte seis mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA CNPJ: 08.458.279/0001-63. Vencedora do Lote 02 - no valor global de R\$ 116.145,50 (cento e dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Victor Siqueira Nocrato EIRELI, CNPJ: 09.036.753/0001-21. Do Lote 03 - no valor global de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos, mobília e eletrodomésticos para os prédios que compõem a Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1401.22.06/2021-PERP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Vigência: 12 (doze) meses. Data: Itaitinga-CE, 16 de Setembro de 2021. Signatários: Eriwanda Nogueira de Sousa Serpa e Joana Regina Alves de Oliveira, Caio Italo Baíma Mota, Leandro José Vieira Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.15.01/ARP

Pregão Eletrônico Nº 21.15.01/PE

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação dos serviços de implantação de sinalização vertical e horizontal em vias do Município de Itaipóca, conforme resoluções do CONTRAN, para Autarquia Municipal de Trânsito de Itaipóca - AMTI. Fornecedor: R2 MOBBI SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.452.010/0001-23. Valor registrado: Valor global R\$ 1.753.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta e três mil reais). Assinatura da Ata: 16.09.2021. Validade: 12 meses. -Itaipóca-CE, 17 de setembro de 2021-José Heleno de Sousa Martins -Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Itaipóca - AMTI.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.08/TP

A Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipóca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 06 de outubro de 2021, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 21.06.08/TP, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de sala de Aula, Sanitários e uma Sala para Brinquedoteca destinada à Educação Infantil na EEB Antônio Tabosa Braga e na EEB Manoel Rodrigues Sobrinho, através da Secretaria de Educação Básica deste Município. O Edital poderá ser consultado na sede da Prefeitura Municipal de Itaipóca e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itaipóca-CE, 17 de setembro de 2021
HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação
Básica

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados o Resultado de Habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 03/2021 - SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO**: Serviços de pavimentação asfáltica em diversos trechos de estradas vicinais na Zona Sul do Município. **LICITANTES HABILITADAS** - por atenderem as exigências editalícias: **1. CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA** e **2. CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA. LICITANTE INABILITADA** - por não atender a exigência editalícia: **1. CLPT CONSTRUTORA EIRELI** - item: 4.2.; **2. NABLA CONSTRUÇÕES LTDA.** - itens: 4.1.III.b, 4.1.IV.a e 4.1.IV.a.1 e **3. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - item 4.1.III.b. Está aberto o Prazo para Interposição de Recursos Administrativos. **Aracati-CE, 16 de Setembro de 2021. Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados o Resultado de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 12/2021 - SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO**: Construção de 02 (Duas) praças-canteiro nas Ruas Hilton Gondim Bandeira e São Pedro. **LICITANTES HABILITADAS** - por atenderem as exigências editalícias: **1. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e **2. RS ENGENHARIA EIRELI. LICITANTE INABILITADA** - por não atender a exigência editalícia: **1. SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA** - item: 2.2., 4.1.III.a e 4.4. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 16 de Setembro de 2021. Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 21.06.08/TP. A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia **06 de outubro de 2021, às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 21.06.08/TP, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de sala de Aula, Sanitários e uma Sala para Brinquedoteca destinada à Educação Infantil na EEB Antônio Tabosa Braga e na EEB Manoel Rodrigues Sobrinho, através da Secretaria de Educação Básica deste Município.** O Edital poderá ser consultado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/Itapipoca/CE>, 17 de setembro de 2021. **Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 17.01.10.2021. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornais de grande circulação no Ceará nos periódicos Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital. Data e horário de Recebimento das propostas: **00:00 hs 20/09/2021 (horário de Brasília) às 23:59 hs 30/09/2021 (horário de Brasília).** Data e site da sessão: **10:00 hs 01/10/2021 (horário de Brasília).** www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 17/09/2021. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE REVOGAÇÃO - O Presidente da Comissão de Licitação resolve Revogar a Licitação de Tomada de Preços nº 03.02/2021-TP. Após orientação da Doutra Procuradoria Geral deste município através de emissão de Parecer Jurídico, acostado aos autos, acerca da licitação de Tomada de Preços nº 03.02/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para assessorar a SEFIN (Secretaria de Finanças) na concepção, no planejamento da implantação e na operacionalização da Unidade de Inteligência Fiscal do Município, visando o aumento de receitas do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no Município de Icó/Ce e, a Secretaria de Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó/Ce, resolve REVOGAR em sua integralidade o supracitado processo administrativo. **Icó/Ce 10 de Setembro de 2021. Francisco Edson Facó Bezerra, Secretário de Administração e Finanças.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21.006/2021-PPRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTORES E CONsertos em Equipamentos Diversos, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.** O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 30 de setembro de 2021, às 09hs00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br. **ICÓ (CE), 17 de setembro de 2021. PETRUS BARBOSA DE LIMA - Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE – O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30/09/2021, às 15h**, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 00.016/2021 - PERP, cujo objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de central de ar condicionados, para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bil.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público” e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h. **Max Ronny Pinheiro.**

Prefeitura Municipal de Pambu – O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço Nº. 2021.08.13.001-SESA (Secretaria de Saúde), cujo o objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação da farmácia, autoclave, construção de banheiros, acesso ao tomógrafo e pavimentação externa no Hospital e Maternidade Dr. Cícero Ferreira Filho no município, a saber **HABILITADAS**: Barbosa Construções e Serviços Ltda, aos Construções Eireli, Real Serviços Eireli, Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli, Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli, Antônio Alexandre Ferreira Xavier Eireli, Ipn Construções e Serviços Eireli, Ff Empreendimentos e Serviços Ltda, Construtora Vipon Eireli, Lexon Serviços e Construções Empreendimentos Eireli. **INABILITADA**: Sertão Construções Serviços e Locações Ltda. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos, as propostas serão abertas no dia 28/09/2021 as 13h. **Artur Valle Pereira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021 – SEDHAS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.736.051/0001-01. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços para Serviços de locação de equipamentos de informática (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/MONOCROMÁTICA). **MODALIDADE:** Adesão (CARONA) Nº 064/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 05.009/2020-PERP, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 05.009/2020-PERP, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 17/09/2021. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Andrezza Aguiar Coelho – Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sr. Hermann Loiola Santos.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 1º de outubro de 2021, às 9h30min (horário de Brasília), através do endereço: www.bil.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 024/2021.02, cujo objeto é a aquisição de material para Raió-X visando atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho junto a Secretaria

